



EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM N° 01/ 2012

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA – 2013/2017

LISTA DE HABILITADOS

I PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;
2. Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
3. Polícia Militar do Meio Ambiente- PMMG - 4ª Cia Ind. MAT;
4. Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
5. Secretaria de Estado de Saúde – SES -Superintendência Regional de Saúde – Juiz de Fora;
6. Fundação Rural Mineira – RURALMINAS;
7. Instituto Estadual de Florestas – IEF;
8. Secretaria de Estado de Educação – SEE- Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora; e
9. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais- SEMAD.

II PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Prefeitura Municipal de Guarará;
2. Prefeitura Municipal de Bias Fortes;
3. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora;
4. Prefeitura Municipal de Bicas;
5. Prefeitura Municipal de Passa Vinte;
6. Prefeitura Municipal de Santa Rita do Jacutinga;
7. Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira;
8. Prefeitura Municipal de Lima Duarte;
9. Prefeitura Municipal de Matias Barbosa;
10. Prefeitura Municipal de Santana do Deserto;
11. Prefeitura Municipal de Chácara;
12. Prefeitura Municipal de Belmiro Braga;
13. Prefeitura Municipal de Simão Pereira;
14. Prefeitura Municipal de Olaria;
15. Prefeitura Municipal de Rio Preto; e
16. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

III USUÁRIOS

1. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG;
2. Votorantim Metais Zinco SA;
3. CEMIG Geração e Transmissão SA. –CEMIG GT;
4. Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA;
5. ArcelorMittal Juiz de Fora;



6. Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAÉ de Lima Duarte;
7. Petróleo Brasileiro SA. -Petrobrás (Usina Termoelétrica de Juiz de Fora);
8. Furnas Centrais Elétricas S.A;
9. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA; e
10. Pequena Central Hidrelétrica Zé Tunin S.A.

IV SOCIEDADE CIVIL

1. Biologia da Conservação – Educação e Projetos Ambientais (BIOCEP);
2. Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF;
3. Programa de Educação Ambiental – PREA;
4. Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna – AMPAR;
5. Instituto Ambiental Vale do Rio Preto – IAVARP;
6. Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Paraibuna – CONPAR;
7. Associação Pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora – AMA JF;
8. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA MG; e
9. Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – SENGE.

LISTA DE NÃO HABILITADOS

III USUÁRIOS

1. Energisa Soluções S.A. por não cumprir o disposto do §1º do art.6º do regulamento do Edital* de Convocação nº 01/2012.

*Art. 6º. Poderá participar no Processo Eleitoral disciplinado por este Regulamento, na condição de usuário de recursos hídricos, aquele cujo uso dos recursos hídricos depende de outorga ou cadastro na **Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna**.

§1º O usuário somente será habilitado a participar do Processo Eleitoral se apresentar comprovante de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cadastro de uso insignificante, ou protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante, demonstrando sua situação de regularidade perante a entidade gestora dos recursos hídricos.

Documento elaborado conforme a Ata da reunião da Comissão Eleitoral que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna realizada no dia 23 (vinte e três) do mês de janeiro de 2013, na sede do Comitê.

Divulgação: 25/01/2013